

Diário do Legislativo de 06/12/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Deputado Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Ricardo Duarte

Vice-Líderes: Deputada Elisa Costa (PT) e Deputado Edson Resende (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Gustavo Corrêa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líder: Deputado Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Jéssus Lima (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo BPSB
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSP Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre João PT/PCdoB

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdo Presidente
Ângelo B

Deputado Roberto Ramos BPSP Vice-Presidente

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dilzon BPSP
Melo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Bilac Pinto BPSB

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSB Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSB
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSB
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSB Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSB
Sawan

Deputado João Leite BPSB

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSB
Humberto Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Bilac Pinto BPSB

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Doutor BPSB
Ronaldo

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado Djalma PPS Vice-Presidente
Diniz

Deputado PT/PCdo
Ricardo Duarte B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado PFL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdoB
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Alencar da
Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/PCdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputada Jô PT/PCdo
Moraes B

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Paulo César BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio BPSP Presidente
Moreira

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Bilac BPSP
Pinto

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo BPSB Presidente
César

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado BPSB
Leonídio Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSB
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio PMDB Presidente
Júlio

Deputado Dilzon BPSB Vice-Presidente
Melo

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado Padre PT/PCdo
João B

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputada Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado George PP
Hilton

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/11/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Moreira, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.492/2006 (relator: Deputado Sargento Rodrigues) e 3.700/2006 (relator: Deputado Antônio Julio). Registra-se a chegada do Deputado Zé Maia, que passa a conduzir os trabalhos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.416/2006 (relator:

Deputado Weliton Prado); 3.635 e 3.671/2006 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), que receberam parecer por sua aprovação. Os Requerimentos nºs 6.885, 6.890 e 6.929 a 6.932/2006, da Comissão de Direitos Humanos, são retirados de pauta a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, em que solicita seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso aos policiais do 38º BPM do Município de São João del-Rei, por sua participação exitosa em operação que resultou na apreensão de mais de 300 kg de maconha e na prisão de quatro criminosos; e Leonardo Moreira, em que requer seja enviado ofício ao Comandante-Geral da PMMG solicitando-lhe que apure eventual transgressão disciplinar por parte do comando do 20º BPM no ato de entrega de novas viaturas policiais ao Município de Ouro Fino. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Leonardo Moreira, Presidente - Antônio Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/11/2006

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Emendas nºs 6 e 7 ao Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei nº 2.876/2005, no 1º turno (Deputado Paulo Piau); e Projeto de Lei nº 3.681/2006, em turno único (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.499 e 3.578/2006 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); e 3.603/2006 (relator: Deputado João Leite), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.928 e 6.951/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.530/2005, 3.547 e 3.513/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto e Padre João, em que solicitam realizar-se audiência pública para conhecer os estudos técnicos de identificação da localização, da dimensão e dos limites da Serra do Ouro Branco e debater a criação do Parque Estadual da Serra do Ouro Branco; Elisa Costa e Laudelino Augusto, solicitando realizar-se audiência pública para apresentação, pelos técnicos do Poder Executivo, do estudo de viabilidade econômico-financeira, social, ambiental e operacional do Projeto Vida no Vale e de criação das subsidiárias da Copasa-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Carlos Gomes - Arlen Santiago.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 5/12/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.776/2004, da Comissão de Participação Popular; 2.088/2005, do Deputado Ivair Nogueira; 2.442/2005, do Deputado Fahim Sawan; e 2.744/2005, do Deputado Zé Maia.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 93ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 6/12/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Constituição e Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público, regulamenta a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 86/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que institui o Dia dos Jipeiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.568/2006, do Deputado André Quintão, que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Educativo e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.751/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.752/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.769/2005, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Pavão. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2006, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.151/2006, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Jequitinhonha o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2006, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.436/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.476/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 19, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.231/2006, da Deputada Lúcia Pacífico, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.477/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, com diversos convidados, o Projeto de Lei Complementar nº 87/2006, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que altera a organização e a divisão judiciária.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.562/2005, do Deputado Carlos Gomes.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.876/2005, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.681/2006, do Deputado Paulo Piau.

Requerimentos nºs 6.960/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.970 e 6.973/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.991/2006, do Deputado Weliton Prado.

Finalidade: discutir planos de ação para preservação dos mananciais de abastecimento público na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista, especialmente, os impactos ambientais decorrentes de atividades de parcelamento do solo para loteamentos e disposição final do lixo urbano.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.494/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 2.754/2005 e 3.020/2006, do Governador do Estado; 3.054/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.160/2006, do Deputado Carlos Pimenta; 3.167/2006, do Governador do Estado; 3.398/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.380/2006, do Deputado Rogério Correia e do Deputado Padre João; 3.056/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.340/2006, da Deputada Elbe Brandão; 3.729/2006, do Governador do Estado; 3.389/2006, do Deputado Mauri Torres.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 655/2006, de autoria popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Resolução nº 3.493/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; e Projetos de Lei nºs 2.257/2005, do Deputado Carlos Pimenta; e 3.330/2006, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.400/2005, da Deputada Lúcia Pacífico.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.373 e 3.473/2006, do Governador do Estado; 3.533/2006, do Deputado Sávio Souza Cruz; 3.573/2006, da Deputada Vanessa Lucas; 3.589/2006, do Deputado Célio Moreira; 3.604/2006, da Deputada Vanessa Lucas; 3.611/2006, do Deputado Doutor Viana; 3.646/2006, do Deputado João Leite; 3.665/2006, do Deputado Paulo Cesar; 3.676/2006, da Deputada Ana Maria Resende; 3.693/2006, do Deputado Zé Maia; 3.723/2006, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 6.989/2006, do Deputado Gustavo Valadares; 6.999 e 7.000/2006, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 6/12/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.656/2006, do Deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.969/2006, do Deputado Jayro Lessa; e 7.004/2006, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

edital de convocação de reunião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 6/12/2006, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 3.768/2006, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona; dos Projetos de Lei Complementar nºs 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público, regulamenta a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências; e 86/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69; e dos Projetos de Lei nºs 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que institui o Dia dos Jipeiros; 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica; 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica; 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica; 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica; 2.751/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba o imóvel que especifica; 2.752/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os imóveis que especifica; 2.769/2005, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Pavão; 3.077/2006, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica; 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica; 3.151/2006, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Jequitinhonha o imóvel que menciona; 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica; 3.193/2006, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica; 3.231/2006, da Deputada Lúcia Pacífico, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004; 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona; 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de São Miguel do Anta; 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica; 3.436/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica; 3.476/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências; 3.477/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências; e 3.568/2006, do Deputado André Quintão, que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança; e à discussão e votação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 2.675/2005, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a política estadual de incentivo ao turismo educativo e dá outras providências; e 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de dezembro de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Projeto de Resolução nº 3.777/2006

Altera a Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, estabelece critérios para o provimento dos cargos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o anexo dessa resolução:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - A abrangência das atribuições das unidades a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo será definida em deliberação da Mesa."

Art. 2º - O § 3º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 3º - A forma de provimento das posições do Sistema de Gerenciamento e Assessoramento da Secretaria da Assembléia, mantidos a remuneração e os requisitos previstos na legislação em vigor, será definida em regulamento, exigindo-se que o candidato tenha obtido aprovação em avaliação global de desempenho nos dois anos anteriores à nomeação ou designação para exercício de cargo ou função, conforme condições previstas em regulamento próprio."

Art. 3º - O art. 2º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O cargo de Diretor-Geral é de provimento em comissão e recrutamento limitado, mantidas a mesma codificação e remuneração e as atribuições previstas no art. 63 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985.

§ 1º - O provimento do cargo de que trata este artigo é de competência da Mesa, por indicação do Presidente da Assembléia Legislativa.

§ 2º - São requisitos para o exercício do cargo de que trata este artigo:

I - ocupação, na data da nomeação, por pelo menos doze anos, de cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo ou de Procurador;

II - idoneidade e reputação ilibada;

III - inexistência de parentesco consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com membro da Mesa da Assembléia.

§ 3º - O ocupante do cargo a que se refere este artigo será automaticamente exonerado ao final do mandato da Mesa que o houver nomeado.

§ 4º - São competências da Diretoria-Geral as estabelecidas no inciso II do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 458, de 31 de agosto de 1990."

Art. 4º - O art. 3º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O cargo de Secretário-Geral da Mesa é de provimento em comissão e recrutamento limitado, mantidas a mesma codificação e remuneração e as atribuições previstas no art. 62 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985.

§ 1º - O provimento do cargo de que trata este artigo é de competência da Mesa, por indicação do Presidente da Assembléia Legislativa.

§ 2º - São requisitos para o exercício do cargo de que trata este artigo:

I - ocupação, na data da nomeação, por pelo menos doze anos, de cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo ou de Procurador;

II - idoneidade e reputação ilibada;

III - inexistência de parentesco consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com membro da Mesa da Assembléia.

§ 3º - O ocupante do cargo a que se refere este artigo será automaticamente exonerado ao final do mandato da Mesa que o houver nomeado.

§ 4º - São competências da Secretaria-Geral da Mesa as estabelecidas no inciso I do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 458, de 31 de agosto de 1990."

Art. 5º - O art. 8º da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, que autoriza a Assembléia Legislativa a celebrar, em nome do Estado, transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidades Reais de Valor - URVs -, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os interessados a que se referem os incisos I a IV do "caput" do art. 1º desta resolução terão até o dia 30 de junho de 2007 para celebrar a transação ou o acordo."

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2006.

Mesa da Assembléia

Justificação: O projeto de resolução ora apresentado visa promover alterações específicas e pontuais na dinâmica de funcionamento administrativo da Casa. Para isso, suprime a exigência de que, para o provimento de posições no sistema de gerenciamento da Secretaria da Assembléia, o candidato seja integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor - BDS. Essa providência é necessária, pois esse Banco encontra-se, na prática, desativado e sem novos ingressos há um tempo razoavelmente longo, fato que traz potenciais dificuldades para a administração.

Outro aspecto da proposição diz respeito aos requisitos para o provimento dos cargos de Diretor-Geral e de Secretário-Geral da Mesa. Nesse ponto, procurou-se dar tratamento idêntico aos dois cargos que ocupam, nos termos do art. 1º, II, da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, o segundo grau na hierarquia administrativa da Assembléia.

A matéria é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme dispõe o art. 62 da Constituição do Estado, e de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia, nos termos do art. 66, I, "d", da Carta política mineira.

A Resolução nº 5.216, de 2004, estabeleceu as condições para a celebração de acordo extrajudicial ou transação judicial, conforme o caso, para que o servidor recebesse os valores relativos à diferença decorrente da conversão dos vencimentos percebidos em abril de 1994 em Unidades Reais de Valor - URVs. Esse direito foi reconhecido a partir de 1º/7/2002.

A proposta tem o objetivo de alterar o prazo para o servidor celebrar o acordo ou a transação, estendendo-o para cinco anos, em consonância com o período da prescrição quinquenal.

Em virtude da relevância desta proposição, contamos com sua aprovação pelos nobres pares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.373/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.373/2006 tem como objetivo dar a denominação de Escola Estadual Professora Maria Elizabeth Viana à Escola Estadual de Roça Grande, localizada no Município de Sabará.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O nome de Maria Elizabeth Viana foi indicado pelo colegiado da Escola Estadual de Roça Grande, em reunião realizada em 7/4/2006, o qual homologou, por unanimidade dos votos de seus membros, a denominação para a referida unidade de ensino.

Ela iniciou sua vida profissional como professora. Trabalhou 22 anos na Escola Estadual de Roça Grande como professora e Vice-Diretora, com seriedade e compromisso com as causas fundamentais da educação. É pertinente, pois, a homenagem que se pretende prestar a essa profissional competente, amiga de todos e querida por alunos, pais e colegas de trabalho.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.373/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.473/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Nossa Senhora das Neves à Escola Estadual do Bairro Santinho, localizada no Município de Ribeirão das Neves.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o autor da projeto, a proposta de se dar o nome de Nossa Senhora das Neves à Escola Estadual do Bairro Santinho, no Município de Ribeirão das Neves, resulta de pedido formulado pelo colegiado desse educandário, que, em reunião realizada em 27/6/2005, o homologou por unanimidade de votos.

É relevante lembrar que Nossa Senhora das Neves é a padroeira de Ribeirão das Neves, certamente devido à lenda de que ela teria aparecido para alguns fiéis, no alto do morro que separa o centro comercial do Bairro Santa Martinha, aparentando beleza e altivez e com os pés cobertos de uma neve extremamente branca, semelhante ao gelo, pedindo-lhes que rezassem muito pelo povo da cidade.

Ante essas considerações, a alteração de nome da escola, para se prestar homenagem à figura de Nossa Senhora das Neves, se nos afigura uma medida justa e oportuna.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.473/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.533/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Sávio Souza Cruz, objetiva declarar de utilidade pública a Creche Helena Dipe da Silva, com sede no Município de Muzambinho.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, na forma apresentada. Vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Creche Helena Dipe da Silva, entidade civil sem fins lucrativos, busca desenvolver um importante trabalho na área da assistência social em benefício das crianças e dos adolescentes carentes de Muzambinho.

Para atingir seus objetivos programáticos, procura realizar atividades de inclusão, oferecendo aos seus assistidos acompanhamento familiar, alimentação, reforço escolar, formação humana e atividades ocupacionais. Ao promover sua integração social, capacita-os para o exercício da cidadania e contribui para a melhoria da sua qualidade de vida.

Pelo que foi exposto, a entidade está habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.533/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.573/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Atletas de Contagem - Apac -, com sede nesse Município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º do seu estatuto constitutivo, a Associação dos Pequenos Atletas de Contagem é instituição civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade proporcionar aos seus filiados cultura, lazer, assistência social e a prática desportiva em várias modalidades amadoras.

Em decorrência da importância social de suas atividades, desenvolvidas em benefício de seus associados e da comunidade em geral, essa entidade se faz merecedora do pretendido título estadual declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.573/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.589/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Célio Moreira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Verbo Eterno - AVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata-se a Associação Verbo Eterno de entidade civil sem fins lucrativos, que busca desenvolver um importante trabalho na área da assistência social, em benefício das crianças e dos adolescentes carentes da Capital mineira.

Para atingir seus objetivos programáticos, procura realizar ações de inclusão, oferecendo a seus assistidos acompanhamento familiar, alimentação, formação humana e espiritual, cursos profissionalizantes e atividades ocupacionais. Promovendo sua integração social,

capacitando-os para o exercício da cidadania, contribui para melhoria da sua qualidade de vida.

Pelo que foi exposto, ela está habilitada a receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.589/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.611/2006

Comissão de Educação, Ciência Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Atlética União, com sede no Município de Curvelo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos termos do art. 1º do seu estatuto constitutivo, a Associação Atlética União é entidade civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas, estas em várias modalidades amadorísticas especializadas, especialmente o futebol, tanto masculino quanto feminino.

Em decorrência da importância social de suas iniciativas, realizadas em prol de seus associados e da comunidade em geral, essa entidade se faz merecedora do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.611/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.692/2006

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Corporação Musical União Bonjardinense, com sede no Município de Bom Jardim de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, em funcionamento desde 1953, tem por finalidade a manutenção, em sua sede, de uma banda de música, além de ministrar o ensino gratuito da arte musical para o aperfeiçoamento dos seus integrantes e a formação de novos músicos. Dessa maneira, coopera com o aprimoramento cultural da população e se faz presente em desfiles, solenidades, datas cívicas e festivas, tornando-se merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.692/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Biel Rocha, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.693/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, a proposição em epígrafe tem por objetivo alterar a denominação da Escola Estadual Bem-Me-Quer, situada no Município de Ituiutaba, para Escola Estadual de Educação Especial Risoleta Guimarães Tolentino Neves.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou. Agora, vem ele a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A trajetória de vida de Risoleta Guimarães Tolentino Neves dá suporte à homenagem que o Deputado Zé Maia faz ao propor seu nome para denominar a referida escola estadual.

Nasceu em 20/7/17, em Cláudio, Distrito de São João del-Rei, e, em 1938, casou-se com Tancredo Neves. Tiveram três filhos, além de oito netos e oito bisnetos; entre sua descendência figuram pessoas ilustres, como o atual Governador do Estado de Minas Gerais.

A homenageada encarnou os valores e as virtudes da mulher mineira, notabilizando-se por sua postura sempre discreta e pela solidariedade permanente com os humildes e carentes.

Além de justa a homenagem, a mudança do nome faz-se necessária por já existir no Município uma escola da Apae com a denominação Bem-Me-Quer, o que costuma gerar confusões para a comunidade.

Ressalte-se, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de denominar a unidade escolar com o nome pelo qual a homenageada era mais conhecida: Risoleta Neves.

É justo, portanto, reverenciar a sua memória, perpetuando-a por meio da denominação ora proposta.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.693/2006 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.723/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Emília Maria Diniz à escola estadual situada na Rua Luiz Lourenço Cantamissa, nº 268, Distrito de São João da Figueira, Município de Durandé.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem ela, agora, a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esclarece o Governador do Estado que a apresentação do projeto de lei em tela resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada no Distrito de São João da Figueira, no Município de Durandé. Com efeito, em reunião realizada no dia 27/3/2006, os seus membros homologaram, por unanimidade de votos, a indicação do nome de Emília Maria Diniz para denominar essa unidade escolar.

Nascida em 1906, em São João da Figueira, e falecida em 1995, essa querida personalidade, na simplicidade de sua existência, embora nunca tenha sido alfabetizada, reconhecia na educação um bem precioso e insubstituível para o futuro das crianças. Por isso iniciou nessa pequena localidade o incentivo dos pais pela permanência dos filhos na escola.

Sensível na arte de contar histórias e hábil parteira, muitas foram as crianças que nasceram sob seus cuidados.

Como reconhecimento ao seu carisma e à relevância dos serviços prestados à comunidade, pretende-se, agora, adotar o seu nome para denominar o referido educandário.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2006.

Doutor Viana, relator.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera dispositivos da Lei nº 14.693, de 30/7/2003, que institui o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 2/11/2006, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, analisar a matéria quanto aos aspectos relativos ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em análise propõe alterações à lei que instituiu o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito do Estado, prevendo a fixação de critérios e diretrizes mais claros para o seu cálculo e o fortalecimento do vínculo entre o referido adicional e o resultado da avaliação de desempenho do servidor.

Como já bem ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça, o intuito da proposição é tornar mais clara e efetiva a referida legislação.

O ADE é um adicional remuneratório concedido em razão do desempenho dos servidores que se esmerarem no exercício de suas funções. Nos termos da legislação vigente, poderá atingir o valor máximo de 70% do vencimento básico do servidor, calculado segundo os seguintes critérios: 40% do ADE referentes ao alcance das metas institucionais do órgão de exercício do servidor; 50% relativos ao desempenho do servidor em avaliação anual de desempenho do período anterior; e 10% referentes à formação e ao aperfeiçoamento individual do servidor.

A proposição em exame pretende alterar a fórmula de cálculo do ADE. Para tanto, estabelece que somente fará jus ao adicional o servidor que houver concluído o estágio probatório e obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Individual - ADI - ou na Avaliação Especial de Desempenho - AED. A sua concessão está, ainda, vinculada ao alcance de resultado satisfatório na execução física das ações integrantes dos programas finalísticos do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - do órgão ou da entidade a que estiver vinculado o servidor.

Nos termos das alterações propostas no projeto em análise, a avaliação institucional deixa de constituir base de cálculo para o ADE, tornando-se, apenas, um fator condicionante para determinar se cada órgão ou entidade poderá fazer jus à totalidade dos recursos disponíveis para o pagamento do adicional.

Ademais, houve um aprimoramento no tocante à apuração do resultado dos órgãos e das entidades, a qual não está mais condicionada ao Acordo de Resultados, uma vez que este não pode ser celebrado por todas as instituições.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto, que o aprimorou muito, especialmente quanto à técnica legislativa. O referido substitutivo trouxe para o projeto previsões e conceitos imprescindíveis ao entendimento e à aplicação da lei do ADE.

Por fim, vale destacar que o ADE foi concebido no ano de 2003, no contexto da reforma administrativa do governo do Estado, que nesse ano instituiu o denominado choque de gestão.

Entre as proposições aprovadas, destaque-se a Emenda à Constituição nº 57, de 2003, que vedou a concessão de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço - quinquênio - ao servidor que ingressasse no serviço público após a data da publicação da referida emenda. O ADE foi instituído em substituição ao adicional por tempo de serviço para o servidor que houver ingressado no serviço público após a promulgação da emenda ou que fizer a opção prevista no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e que cumprir os requisitos estabelecidos na legislação.

Entendemos que a instituição do ADE é medida que busca a eficiência no serviço público e a valorização do servidor em face do seu desempenho, indo ao encontro dos princípios e das normas orientadores da administração pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.694/2006 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Dilzon Melo, relator - Antônio Júlio - Gustavo Valadares - Ricardo Duarte.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 15.470, de 13/1/2005.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 2/11/2006, preliminarmente foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seguir, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, que apresentou ao Substitutivo nº 1.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa alterar a Lei nº 15.470, de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais do Estado. De acordo com a mensagem enviada pelo Poder Executivo, que acompanha o projeto, a proposição regulariza a situação dos servidores públicos estaduais do extinto órgão autônomo Imprensa Oficial, atualmente lotados na Secretaria de Estado de Governo, que entraram para a inatividade em data anterior à transformação de que trata a Lei nº 11.050, de 19/1/93. Ressalta ainda que essa regularização atende ao anseio dos servidores da Imprensa Oficial e institui tratamento equânime entre servidores inativos e ativos, tendo em vista que os primeiros não foram absorvidos pelo quadro de pessoal da Imprensa Oficial após sua transformação em autarquia.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise jurídico-constitucional, apresentou o Substitutivo nº 1, que promove adequações de técnica legislativa e corrige incompatibilidade legal com relação ao ingresso na carreira do quadro de pessoal da Imprensa Oficial. Em sua análise de mérito, a Comissão de Administração Pública corrobora o entendimento do Poder Executivo, que pretende corrigir a situação de servidores da Imprensa Oficial, e ressalta que o Tribunal de Justiça do Estado reconheceu o direito dos servidores inativos beneficiados pela proposição. No entanto, visando dar clareza ao art. 1º do Substitutivo nº 1, notadamente no que diz respeito ao cálculo dos valores dos proventos que ora se propõe assegurar, a Comissão de Administração Pública apresentou a Emenda nº 1.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, mérito que cabe a esta Comissão analisar, ressaltamos que, se aprovado, o projeto acarretará aumento de despesa com pessoal. Nesse aspecto, é importante observar a preservação do equilíbrio fiscal, mantendo-se a estrita obediência aos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, de acordo com o Ofício nº 777, de 23/11/2006, enviado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o impacto financeiro anual decorrente da regularização da situação dos servidores inativos do extinto órgão autônomo Imprensa Oficial corresponde a R\$3.931.218,06. Ressalta ainda que tal valor está em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, julgamos necessário aprimorar a redação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, convertendo o disposto no § 1º do art. 1º em "caput", por meio da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.695/2006, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º – Os servidores que passaram para a inatividade em cargo do extinto órgão autônomo Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, transformado em autarquia nos termos da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, nominalmente identificados em resolução do Secretário de Estado de Governo e do Diretor-Geral da Imprensa Oficial, serão posicionados, por meio de decreto, na estrutura das carreiras de que trata o inciso III do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, observada a correlação constante no anexo desta lei, apenas para fins de percepção dos proventos de aposentadoria.

Parágrafo único – A resolução a que se refere o "caput" deste artigo produzirá efeitos financeiros a partir da data de publicação desta lei."

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Elisa Costa - José Henrique - Dilzon Melo.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 87/2004

Comissão Especial

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004 objetiva alterar a alínea "b" do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno, a proposição retorna a esta Comissão Especial para receber parecer para o 2º turno de tramitação, consoante preceitua o art. 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela objetiva alterar a redação do art. 106, inciso I, alínea "b", da Constituição do Estado. Cuida-se do dispositivo constitucional referente ao processamento e julgamento, pelo Tribunal de Justiça, de crimes comuns e de responsabilidade cometidos por determinadas autoridades. É oportuna a transcrição do preceito constitucional:

"Art. 106 – Compete ao Tribunal de Justiça, além das atribuições previstas nesta Constituição:

I - processar e julgar originariamente, ressalvada a competência das justiças especializadas:

(...)

b) o Secretário de Estado, ressalvado o disposto no § 2º do art. 93, os Juizes dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar, os Juizes de Direito, os membros do Ministério Público, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar e os Prefeitos Municipais, nos crimes comuns e nos de responsabilidade".

A proposta em exame, objetiva alargar o rol de autoridades sujeitas ao foro privilegiado, nele incluindo o Chefe da Polícia Civil, ao fundamento de que este possui "status" de Secretário de Estado.

Com efeito, reiteramos, nesta oportunidade, as razões aduzidas por ocasião do exame da matéria em 1º turno, quando deixamos consignado que a reforma administrativa empreendida pelo governo estadual transferiu para a estrutura da Polícia Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social, os órgãos e as unidades integrantes da extinta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Além disso, por meio dessa reforma, foi criado o cargo de Chefe da Polícia Civil, com a incumbência de dirigir o órgão autônomo Polícia Civil, com as atribuições que, anteriormente, cabiam ao Secretário de Estado de Segurança Pública. Tais modificações foram feitas pelas Leis Delegadas nºs 49, de 2/1/2003, e 101, de 29/1/2003.

Conforme havíamos dito no mencionado parecer, a Constituição da República confere aos Estados membros a prerrogativa de organizar sua Justiça, observando-se, naturalmente, os princípios constitucionais. A esse propósito, a Carta mineira, ao tratar do foro especial em razão de prerrogativa de função, buscou conferir à matéria tratamento similar àquele constante da Constituição Federal. A proposta em exame, ao preconizar a inclusão do Chefe da Polícia Civil entre as autoridades que gozam de foro especial, não foge a essa simetria de tratamento, porém busca adaptar tal simetria a uma peculiaridade de nosso Estado. De fato, se a Constituição da República estabelece o foro especial para o Ministro de Estado, a Carta mineira prevê o mesmo para o Secretário de Estado. Como o Chefe da Polícia Civil assumiu atribuições próprias do antigo Secretário de Estado de Segurança Pública, é natural que lhe seja aplicável o foro especial.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2004.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Elbe Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.776/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.776/2004, de autoria da Comissão de Participação Popular, que institui o Dia Estadual dos Surdos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.776/2004

Institui o Dia Estadual dos Surdos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.088/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.088/2005, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmópolis de Minas o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.088/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmópolis de Minas o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carmópolis de Minas imóvel com área de 25.045m² (vinte e cinco mil e quarenta e cinco metros quadrados), situado na localidade de Graminha, naquele Município, registrado sob nº 3.460, a fls. 161 do Livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à construção de um conjunto habitacional, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de registro da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.442/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.442/2005, de autoria do Deputado Fahim Sawan, que altera o art. 1º da Lei nº 12.615, de 23 de setembro de 1997, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.442/2005

Altera o art. 1º da Lei nº 12.615, de 23 de setembro de 1997, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Semana Estadual de Prevenção às Drogas, instituída no art. 1º da Lei nº 12.615, de 23 de setembro de 1997, passa a ser realizada, anualmente, nos dias 19 a 26 de junho.

Parágrafo único – A programação a ser desenvolvida durante a semana a que se refere o "caput" será definida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, por meio da Subsecretaria Antidrogas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.744/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.744/2005, de autoria do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.744/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição das Alagoas imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado no Distrito dos Poncianos, naquele Município, registrado sob nº 24.028, a fls. 138 do Livro 3-Y, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à implantação da Escola Municipal Querobino Gomindes.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Djalma Diniz.

Parecer SOBRE A EMENDA Nº 2, APRESENTADA NO 1º turno, Ao Projeto de Lei Nº 3.467/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Governador do Estado, fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/7/2006, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta, e a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, manifestou-se favorável ao projeto e também à referida emenda.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 2 em Plenário, cabendo a esta Comissão examinar o seu mérito, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

Objetiva o Projeto de Lei nº 3.467/2006 aumentar o efetivo da Polícia Militar, passando-o de 48.045 integrantes para 51.669, entre oficiais e praças, e, com isso, melhorar o atendimento das políticas de segurança pública e de defesa social gestadas para o Estado.

A proposta veio devidamente acompanhada do relatório do impacto financeiro, conforme ofício enviado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar. O documento é bastante detalhado e faz projeções até para o ano de 2010.

Sobre o conteúdo que encerra, a proposta determina que o preenchimento dos quadros de oficiais e de praças da Polícia Militar se dará mediante o aumento de até 20% dos limites previstos para os anos de 2007, 2008 e 2009, respeitados os limites fixados para o ano de 2010, conforme definido no anexo que acompanha o projeto. Ainda de acordo com a proposição, em seu art. 4º, o número de militares do sexo feminino nos Quadros de Oficiais Militares, de Oficiais Complementares e de Praças Policiais Militares será de até 10% do efetivo previsto. Aos demais quadros, esse limite não se aplica.

A Emenda nº 2, ora analisada, pretende que o efetivo da Polícia Civil do Estado, até o ano de 2010, seja aumentado na mesma proporção do efetivo da Polícia Militar. Ademais, o detalhamento e a distribuição do efetivo da Polícia Civil, segundo a emenda, deverá ser estabelecido em resolução do Chefe da Polícia Civil.

A proposta encontra alguns obstáculos. Primeiramente, qualquer estimativa de aumento do efetivo da Polícia Civil, como de qualquer outro órgão estadual, deve vir acompanhada do impacto financeiro, sob pena de desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, definir a mesma proporção atribuída à Polícia Militar é algo bastante temerário. O aumento do número de servidores deve ser definido conforme a expectativa de demanda para o órgão, que não há como ser a mesma em dois distintos organismos públicos, ainda que atuem em áreas afins. A proposta, ao menos formalmente, não foi precedida dos estudos necessários. Finalmente, não se pode, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, remeter para resolução o detalhamento e a distribuição do efetivo da Polícia Civil.

Conclusão

Somos, por essas razões, pela rejeição da Emenda nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.467/2006.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Dilton Melo - Ricardo Duarte - Diniz Pinheiro - Antônio Júlio.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 30/11/2006

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, imprensa, funcionários da Casa e da nossa TV Assembléia, público que nos assiste das galerias e por meio da nossa TV, início as minhas palavras na tarde de hoje desejando muita saúde ao nosso Vice-Presidente, que na semana passada retornou da América do Norte, onde se submeteu a uma cirurgia para recuperar a saúde. Torcemos por que o grande mineiro José Alencar tenha restaurada a sua saúde e continue a trabalhar pelo Brasil e por Minas. Indiferentemente de questões partidárias, torcemos pela sua total recuperação. Assim, o Brasil continuará a ganhar muito com a sua experiência, seu conhecimento, sua coragem e determinação.

Quero comunicar-lhes que, no dia 22/11/2006, estivemos na Fiemg. V. Exa. também estive lá, representando esta Casa, e eu, na condição de Presidente da Frente Parlamentar da Indústria Mineral de Minas Gerais. Presenciamos um fato de suma importância. O Sindicato das Indústrias de Extração Mineral de Minas Gerais e a Câmara da Indústria Mineral da Fiemg, tão bem presididos pelo nosso amigo José Fernando Coura, promoveram uma reunião com empresários do nosso Estado para expor uma nova empresa mineradora em Minas, a MMX, também chamada de Sistema MMX Minas-Rio.

Para mim, é extremamente interessante a maneira ousada como esses empresários formaram esse grupo, essa empresa. Ademais, usam como um de seus principais lemas "A velocidade responsável e sustentável".

Em princípio, esse termo pareceu-nos estranho. Sabemos que hoje todas as empresas têm de ter - e a maioria tem, já que os empresários têm consciência disso - sustentabilidade econômica, social e ambiental; todavia, eles usaram também o termo "velocidade sustentável", que é muito importante. Essa empresa, Sr. Presidente, é fundamental para a economia de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, já que está interposta entre esses dois Estados.

É um projeto importante pela sua capacidade de gerar empregos, oportunidades e recursos para o desenvolvimento e a distribuição de riquezas. A MMX Minas-Rio é integrante e o maior pilar da MMX, empresa que atua no setor de mineração, metálicos e logística, a qual se caracteriza por sua visão arrojada de negócios, pela qualificação de seus profissionais, por seus parceiros experientes, pela tecnologia de ponta e pelo compromisso social e ambiental. Essa empresa tem operações em Corumbá-MS, no Amapá, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro. A MMX é uma empresa legitimamente brasileira, com profundo conhecimento das pessoas, da cultura e da legislação dos locais onde vem fincando suas raízes.

O Sistema Integrado Minas-Rio é o maior complexo da MMX. Ele começa em Conceição do Mato Dentro, no Noroeste do Estado de Minas Gerais, onde a MMX detém minas de minério de ferro de altíssima qualidade e recursos de mais de 2 bilhões de toneladas. Para a extração desse minério, a MMX implantará uma usina de beneficiamento que consumirá investimentos de mais de R\$2.000.000.000,00. Esse minério será transportado por intermédio de um mineroduto de aproximadamente 500km, que será o maior do mundo, atravessará 32 Municípios mineiros e fluminenses e será entregue no futuro Complexo Portuário de Açú, em São João da Barra (RJ).

Para a implantação desse projeto, foram contratadas diversas empresas de engenharia, consultoria e logística, além de empresas de meio ambiente que estão responsáveis pelos processos de licenciamento junto ao Ibama e a secretarias dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Esses processos de licenciamento estão em andamento desde o final de 2005, o que nos permite fixar um cronograma de início de obras para o segundo trimestre do próximo ano.

Para termos uma idéia da grandeza do Sistema Minas-Rio, é importante destacar que, para a sua implantação, serão investidos R\$5.800.000.000,00 e criados 10 mil empregos diretos e indiretos. Em plena operação, serão empregadas aproximadamente 6 mil pessoas, entre funcionários próprios e de empresas terceirizadas. O sistema começará a operar no segundo trimestre de 2009, com exportações totais de minério atingindo 8 milhões de toneladas nesse ano, 20 milhões em 2010 e 26,5 milhões em 2011.

São números grandiosos e que certamente nos deixam orgulhosos por constatar que a MMX, a mais jovem mineradora do País, está no caminho certo. Esta certeza vem do fato de que esse empreendimento, pela sua localização estratégica e por sua infra-estrutura única, significará também um novo pólo de desenvolvimento regional, permitindo, por meio do Complexo Portuário do Açú, a exportação de riquezas produzidas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Em um País tão carente de infra-estrutura como o nosso, com um Estado endividado e sem condições de investimentos, um projeto como esse é, antes de tudo, um exemplo. Um exemplo de que desafios como esses são possíveis de superar quando se acredita na potencialidade do Brasil e de seu povo. É assim que a MMX transforma, com criatividade e competência, recursos em riquezas e dá sua colaboração para a formação de um Brasil mais justo e solidário.

Mas a implantação de um projeto como esse só é possível com o apoio dos governantes que percebem que, sem sonhos e sem a coragem para realizá-los, o País não se transformará jamais na nação que pretendemos para nós e para as futuras gerações.

Então, Sr. Presidente, quero parabenizar a Fiemg e o Sindirecta, que trouxeram para Minas mais essa empresa, que está tendo todo o apoio do governo estadual para sua implantação e que gerará muitos empregos.

Já temos escritórios em Conceição do Mato Dentro, no Serro, em Belo Horizonte e um escritório central no Rio de Janeiro; afinal o porto de exportação será em São João da Barra. Já que, infelizmente, não temos mar, será construído o mineroduto partindo de Conceição do Mato Dentro até São João da Barra, no Rio de Janeiro. Mas o nosso minério será explorado, e, com isso, teremos mais fontes de riquezas para o nosso Estado e para o nosso país.

O outro assunto, Sr. Presidente, é que no jornal "O Globo" de 26 de novembro foi veiculada uma entrevista sobre o Fundeb, na qual o Coordenador de Educação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea -, Jorge Abraão, mostra sua realidade, uma condição criada pelo governo federal, que tem apenas 10% de participação no bolo e que é importante por abrir uma nova perspectiva para o ensino público no País.

Alertamos que isso não é suficiente para determinar o nível de qualidade que precisamos oferecer ao ensino público em nosso país. Ele é muito claro e concorda plenamente com o fato de que o Fundeb, sozinho, não resolverá o problema da qualidade do ensino público.

Apresentado pelo governo Lula como solução para os problemas da escola pública, o Fundeb, em tramitação no Congresso Nacional, já foi votado no Senado, faltando apenas uma votação na Câmara. O governo federal, Estados e Municípios concentram suas atenções no Fundeb para financiar, em 2007, o estudo de 47 milhões de alunos. O Coordenador de Educação do Ipea avalia que, ao fixar a complementação federal em 10%, o Fundeb assume o papel incentivador do governo federal, forçando-o a destinar mais recursos para a educação; só que o Coordenador não pode se esquecer de que a complementação de 10% será válida a partir do seu quarto ano de funcionamento, e não agora. Aliás, haverá participação de apenas 25% do governo federal. Todavia, estamos precisando do recurso total. Aliás, mais do que isso. Entretanto, teremos apenas 25% no primeiro ano, aproximadamente 50% no segundo, mais 25% no terceiro, e só ao final do quarto ano é que teremos R\$4.500.000.000,00 do governo federal para o Fundeb.

Enquanto os recursos não chegam, os Municípios e os Estados estarão ainda mais sobrecarregados com os investimentos na área educacional e serão cobrados por isso, pois, além do ensino fundamental, como prevê o Fundef, esse Fundo também abrangerá a educação infantil e o ensino médio. Obrigado.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar; Srs. Deputados; Deputada Jô Moraes; telespectadores da TV Assembléia; público presente, antes de iniciar meu pronunciamento, concedo aparte ao Deputado Fahim Sawan, por quem temos muito respeito e gratidão pelo trabalho que vem realizando nesta Casa em favor do povo de Minas Gerais.

O Deputado Fahim Sawan (em aparte)* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente agradeço ao Deputado João Leite, que me concedeu uma parte de seu tempo. É importante discutirmos questões que realmente preocupam a população mineira e brasileira. Nesta Casa, desde ontem, está sendo feito um trabalho de prevenção referente à luta contra a aids, que é comemorada amanhã, 1º de dezembro.

Acho muito importante que todos nós possamos ressaltar e ocupar esse espaço que temos aqui na Assembléia para tratar de causas como essa. Sabemos que essa luta começou desde 1981. O Brasil é um país que teve grandes avanços no tratamento, no controle dessa epidemia

que é a aids. Sabemos também que os grupos de risco já deixaram de existir, e as pessoas têm de prevenir-se de determinadas atitudes que tenham em sua vida.

O que mais me chama atenção, Deputado João Leite, é que, em alguns momentos, vemos a imprensa e os próprios órgãos oficiais, como o Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, relatarem os avanços, passando a impressão de que as coisas estão sob controle, o que faz com que as pessoas deixem de se preocupar com o problema.

Essa é realmente a grande preocupação que me traz aqui neste momento: poder continuar alertando as pessoas. Em determinados nichos e em determinadas faixas etárias da população, a aids tem até aumentado, como, por exemplo, nas pessoas acima de 50 anos. É claro que há motivo para que isso ocorra, ou seja, a falta de prevenção. É a história do homem maduro que ainda não usa preservativo; é a história do homem que se torna mais potente hoje devido ao uso de medicamentos - que ótimo que isso esteja acontecendo, mas eles precisam preservar-se -; é a história da mulher que não exige do seu parceiro o uso de preservativo, sendo que ele pode infectar-se lá fora e contaminá-la dentro de casa.

Deputado João Leite, agradeço sua gentileza e simpatia por conceder-me esse aparte. V. Exa. tem sido, antes de tudo, um grande parlamentar e companheiro de todos nós. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Obrigado, Deputado Fahim Sawan. V. Exa. traz essa importante mensagem de prevenção ao povo de Minas Gerais.

Na minha vida, Deputado, tenho procurado orientar gerações em relação a esse assunto. Há, sem dúvida, um sexo muito seguro, que está na família. Quando era atleta, também procurei orientar muitos jovens. Lamentavelmente, no meio esportivo, ainda existe muito "dopping", com utilização de seringas. Vimos, infelizmente, jovens atletas perderem-se por isso. Sempre procurei orientar a busca pela família, que é tão importante, além de evitar o "dopping", que ocupa espaço por conta do desenvolvimento tecnológico e da ciência.

Agradeço mais uma vez a V. Exa., que trouxe sua contribuição a todo o povo de Minas Gerais.

Sr. Presidente, gostaria de comentar uma matéria publicada hoje no jornal "O Tempo", sobre a opinião do Subsecretário de Estado de Direitos Humanos de Minas Gerais, o ex-Deputado João Batista de Oliveira, intitulada "Omissão lamentável". (- Lê:)

"Gestores públicos e militantes da área de direitos humanos, ficamos orgulhosos quando o governo federal disponibilizou meios para trasladar os corpos dos estudantes mortos no Peru, a caminho do Fórum Social Mundial, na Venezuela. Ficamos também tocados com a ponte aérea para resgatar os brasileiros no Líbano, por ocasião do recente conflito com Israel. A postura do governo federal naquelas circunstâncias passava a impressão de que estávamos começando uma nova era na qual o Estado brasileiro saía em defesa dos seus cidadãos e de sua dignidade em todo o mundo, em qualquer circunstância.

Essa esperança, no entanto, esvaiu-se com a postura governamental diante da morte do pastor mineiro Aurélio Edgard Gonçalves de Brito, de 27 anos, assassinado em Dili, Capital do Timor Leste, na semana passada, pouco depois de um ato religioso.

Quando procurado pelos representantes da Assembléia de Deus, da qual Aurélio era membro, o governo federal apenas informou que não havia disponibilidade orçamentária para cobrir os R\$20.000,00 necessários para o traslado do corpo.

Supõe-se, assim, que não há participação de Brasília na anunciada remoção do corpo do pastor para a Austrália, numa viagem de 30 horas e em caixão emprestado, para que seja submetido aos serviços de necrópsia e embalsamamento.

Por mais que saibamos que Aurélio Edgard estava no Timor Leste por vontade própria, integrando um grupo de religiosos da Assembléia de Deus, não há como ignorar que sua atividade era compatível e talvez complementar à missão de paz da ONU - integrada pelo Brasil -, que tem por objetivo a manutenção da ordem pública e a criação de bases para a implantação de um Estado nacional na ex-colônia portuguesa.

Se não bastasse a elementar condição de brasileiro no exterior para justificar a imediata intervenção do governo brasileiro, o pastor, na sua função de alfabetizador, era um agente da paz, na linha do esforço da ONU e do Brasil naquela região; tinha, portanto, uma postura completamente compatível com os interesses e os compromissos internacionais de seu país.

A lamentável omissão do governo brasileiro quanto ao traslado do corpo é desrespeitosa com os seguidores da Assembléia de Deus. Esse descaso impôs uma única alternativa aos líderes da denominação religiosa, que é o apelo à sensibilidade e à solidariedade dos fiéis. Essa alternativa está sendo posta em prática com muito empenho, mas de forma serena e discreta. Os líderes têm total consciência de que a família do Pastor Aurélio Edgard anseia pela oportunidade de estar numa última vez com ele e de proporcionar-lhe uma despedida digna, à altura da nobreza da missão que abraçou no exterior.

Gestores públicos e militantes da área de direitos humanos, tiramos do episódio a lição de que a política de direitos humanos do governo federal é seletiva, não se aplicando a todos os brasileiros. Essa política não pode ter caráter excludente. Mais do que um instrumento de governo, sujeita aos limites orçamentários, deve ser um compromisso universal de Estado, acima de qualquer consideração. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Estado de Direitos Humanos de Minas Gerais.'

Teço alguns comentários. Além do atendimento pronto na questão da Venezuela, com o deslocamento de estudantes do Brasil para lá, aplaudimos, naquele momento, o envio que houve de aviões da FAB até o Líbano para a retirada de cidadãos brasileiros. Por outro lado, estranhamos agora o total silêncio do governo federal, totalmente insensível à presença de brasileiros no exterior.

O articulista Stephen Kanitz dizia, num recente artigo publicado na revista "Veja", que hoje os verdadeiros embaixadores brasileiros no exterior são os missionários religiosos e os atletas. Eles têm representado o nosso país no exterior. Portanto, é lamentável essa omissão, esse descaso e desconhecimento do governo federal com esse missionário que estava no distante Timor Leste representando o povo brasileiro, a Pátria, e trazendo para 70 crianças o esclarecimento e a luz da alfabetização. Naquele país, totalmente destruído por guerras civis e religiosas, o brasileiro Aurélio Edgard deu a sua vida.

Ao mesmo tempo que deu a sua vida em favor da sua missão, assistimos ao silêncio do governo brasileiro, do mesmo Presidente Lula, que, neste momento, se desloca com 150 brasileiros num avião presidencial para a África. Ele nega à família de Aurélio Edgar, à maior igreja evangélica do Brasil, a Assembléia de Deus, a esses brasileiros, que esse corpo seja trazido para cá para receber as últimas homenagens dos seus irmãos, da sua Igreja, dos mineiros e do povo brasileiro.

O nosso missionário Aurélio Edgar é membro de uma igreja da Assembléia de Deus aqui, do Bairro São Marcos, em Belo Horizonte. Tive a

oportunidade de conversar com o seu Pastor. Todos os irmãos da sua igreja estão adiantando o dízimo e dando suas ofertas para pagar a volta do irmão.

Muitas vezes vemos o preconceito contra os evangélicos neste Brasil, contra os dízimos e as ofertas. Essa é uma boa explicação. É para isto que servem o dízimo e as ofertas nas Igrejas Evangélicas no Brasil: para a alfabetização de crianças, para os idosos, para os que estão desempregados e para aqueles missionários que estão fora do Brasil, para os quais o governo Lula, o governo brasileiro, nega o atendimento.

O Subsecretário de Direitos Humanos de Minas Gerais fez a recepção de mais ou menos 600 brasileiros deportados dos Estados Unidos, que receberam do governo de Minas Gerais toda a atenção nas questões mais básicas; aliás foram deixados em suas casas, quando aqui chegaram. Ele, com sua autoridade de gestor dessa área, denuncia que está sendo feita uma política de direitos humanos seletiva. Por que o religioso não recebeu a atenção do governo federal, do governo Lula? Por que foi negado tudo ao missionário brasileiro? Por que o corpo teve de viajar num caixão emprestado até Darwin, na Austrália, para receber os serviços de autópsia e de embalsamento? Em contrapartida, vemos, aqui, os seus irmãos brasileiros recolherem dinheiro, adiantarem dízimos e ofertas, para que o missionário, esse herói brasileiro, desconhecido por documentos oficiais, mas reconhecido por nós e por Deus, retorne a seu País.

Viva Aurélio Edgar, missionário e embaixador brasileiro, que merece o reconhecimento de todos nós! Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, TV Assembléia, meus senhores e minhas senhoras, ocupo a tribuna nesta tarde para manifestar a minha séria preocupação quanto aos acontecimentos que estão ocorrendo no Sul de Minas, mais precisamente em São Tomé das Letras.

Desde segunda-feira, o Município está sob a intervenção da Polícia Federal, do DNPM, da Feam, de todos os órgãos ambientais do Estado, fazendo cessar, de imediato, qualquer tipo de extração mineral.

Para quem não conhece, São Tomé das Letras localiza-se no Sul de Minas e possui numerosas atividades distribuídas nos Municípios de Três Corações, São Bento Abade, Luminárias, Carrancas, Manduri (SP), Cruzília, Baependi, Caxambu e Conceição do Rio Verde. Sua produção para esse centro produtor é estimada em 200.000t por ano, que se desdobram em cerca de 3.400.000m de lajotas quadradas por ano, destinadas a trabalhos industriais e residenciais e que também hoje estão sendo exportadas, como as conhecidas pedras são-tomé.

Temos em São Tomé das Letras uma base produtiva formada por 45 empresas, das quais 27 têm menos de 20 empregados. A Cooperativa dos Extratores de Pedras do Patrimônio de São Tomé das Letras - Coopedra -, por sua vez, tem 82 empresas cooperadas atuando em uma área de 46,8ha. Cerca de 2 mil pessoas trabalham na extensão, das quais mais de 1.500 são trabalhadores indiretos. Sua produção destina-se principalmente ao Estado de São Paulo e à Região Sul, ou seja, 65%; 20% é exportada para vários países.

Faço esta reflexão, senhores parlamentares, em decorrência de estarmos vivendo, desde segunda-feira, uma situação angustiante, uma vez que São Tomé das Letras e outros dos Municípios citados estão sendo sistematicamente visitados pelo DNPM, por órgãos ambientais, pela Polícia Florestal, pela Polícia Federal, que estão impedindo, efetivamente, a continuação dos trabalhos.

No ano passado, estivemos em São Tomé das Letras buscando uma solução, cuja audiência resultou em um termo de ajustamento de conduta, vingando êxito para o prosseguimento dos trabalhos de algumas mineradoras. Agora, não obstante todo o cumprimento das metas e das normas apresentadas por grande parte das mineradoras, temos em definitivo a maioria das mineradoras fechadas. Desde quando tomamos conhecimento desse assunto tão sério para Minas Gerais, para a região sul-mineira - sem dúvida alguma, trazendo uma intranquilidade muito grande em relação a empregos -, apresentamos à Comissão do Meio Ambiente um requerimento. Esse trabalho teve como objetivo buscar agilidade na apreciação dos processos de licenciamento das empresas, os quais, há muito tempo, estão sendo discutidos e apreciados e ainda não foram deferidos pelo DNPM. Aprovado esse requerimento, também fizemos gestões junto à Diretoria-Geral desse Departamento, aos órgãos ambientais do Estado, procurando assim uma solução o mais rápido possível, para, de pleno direito, conter e cessar qualquer impedimento de trabalho desses numerosos trabalhadores do setor da mineração.

Quero registrar e deixar consignada neste momento a nossa esperança, pois, na tarde de hoje, por volta das 17 horas, várias autoridades estaduais e federais estarão discutindo esse assunto em São Tomé das Letras, procurando um encaminhamento proativo, fazendo o restabelecimento imediato dessas mineradoras, para que esses empregados possam dar continuação a suas tarefas e compromissos nas empresas.

Lamentavelmente não estarei presente naquele encontro, em razão da reunião especial desta noite, quando o Parlamento mineiro homenageará o Deputado Federal Vittorio Mediolli. Quero deixar, neste momento, a nossa esperança de que todos aqueles que estão debatendo esse assunto no Município de São Tomé das Letras, com o Prefeito do Município, os Prefeitos de Cruzília e de Luminárias e outras autoridades, e com o Ministério Público à frente, encontrem uma ação proativa e definitiva para que as atividades do comércio mineral de São Tomé das Letras sejam reiniciadas. Já fizemos muitas gestões. Quem já foi a São Tomé das Letras teve o prazer de visitar não somente sua riqueza peculiar, como também seu potencial. Lá temos diariamente cerca de 2 mil a 3 mil funcionários do setor de pedras, um setor que atrai, acima de tudo, as mineradoras que lá se instalam.

Quero, mais uma vez, além dos vários pronunciamentos que fiz, expressar a esperança e também agradecer de pronto ao DNPM de Minas Gerais, aos órgãos ambientais, que têm atendido às nossas reivindicações, designando para hoje esse encontro, essa audiência pública, que nos dará, com certeza, a partir de amanhã, a abertura de várias mineradoras paralisadas há mais de 10 dias. Pudemos apresentar essa preocupação a toda a comunidade, e não somente aos Prefeitos, como também a todos os empreendedores que geram empregos. Temos a certeza absoluta de que, por parte do governo Aécio Neves, por parte das nossas secretarias, que hoje estão buscando uma saída, e juntamente com o DNPM, haveremos de encontrar um termo de ajustamento de conduta, para que sejam reiniciadas as atividades em nossa região.

Outro assunto que destaco diz respeito à firme atuação do Secretário Paulo Paiva junto à Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Nosso caríssimo Secretário Paulo Paiva, da minha região do Sul de Minas, genuinamente de Inconfidentes e também de Ouro Fino, como ex-Ministro, Vice-Presidente do Bird, tem prestado à Pasta um trabalho extraordinário. Homem de conhecimento excepcional, tem dado uma dimensão maravilhosa à sua Pasta, em relação aos trechos rodoviários, ao Pró-Acesso, aos aeroportos, haja vista que, na semana passada, a própria imprensa noticiou todas as atividades rodoviárias desenvolvidas pelo governo Aécio Neves, por via do Secretário Paulo Paiva. Particularmente o Sul de Minas não pode ficar de fora, assim como outras cidades. O Secretário tem viajado muito e, assim, conhece de perto as preocupações quanto a determinados trechos rodoviários, e tudo tem feito para satisfazer o Estado de Minas Gerais no seu aspecto rodoviário e também em outros importantes para o desenvolvimento do Estado. Ficam aqui nossas saudações ao ex-Ministro e Secretário Paulo Paiva, pelo seu excepcional trabalho à frente da Secretaria de Obras Públicas. São essas as nossas considerações. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queria trazer, na tarde de hoje, um assunto da mais alta

importância para a minha cidade de Barbacena. Nós nos deparamos, no dia 9/11/2006, com a decisão do Prefeito Municipal e de seu Secretário de Saúde, o Diretor do Demasp, de fechamento do pronto-atendimento de Barbacena, que foi aberto no final de 2002 e que atendia cerca de 250 pessoas por dia em situação de urgência e emergência.

Coincidentemente essa decisão foi tomada, de um dia para o outro, durante um período em que os servidores desse pronto-atendimento estavam em greve, principalmente os médicos. Todo o atendimento, então, foi transferido para dois hospitais da cidade: a Policlínica e a Santa Casa, o que causou grande transtorno às centenas de pacientes que todos os dias eram atendidos no PA, construído e estruturado especificamente para isso em um dos prédios da Fhemig, ao lado do hospital regional. Aproveitaram a desocupação desse prédio, com as desospitalizações de pacientes com doenças mentais. Portanto, de um dia para outro, centenas de pacientes passaram a já não ser atendidos no PA, para o serem em dois ambulatórios e dois hospitais, que, na verdade, não estavam preparados para isso.

E, especialmente no final desta semana, ocorreu algo lastimável: os plantões dos dois hospitais não atenderam no sábado e atenderam precariamente no domingo. O Ministério Público teve de entrar em ação e fazer com que vários pacientes fossem atendidos em outro hospital particular, o Hospital Ibiapaba.

Faço menção a esta questão porque o problema da urgência e emergência em Barbacena vem desde o início dos anos 90, quando foi celebrado convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o ambulatório de um dos hospitais. O local funcionou por cerca de três anos e meio, mas não conseguiu prestar o atendimento necessário; não conseguiu ter uma equipe de médicos qualificada para o atendimento de urgência e emergência, como ortopedista, neurocirurgião, pediatra, clínico e obstetra de plantão, enfim, um corpo de qualidade para fazer o atendimento de urgência e emergência, especialmente nos anos em que o número de acidentes automobilísticos na BR-040 era muito grande, em especial nos finais de semana.

Não deu certo porque não havia estrutura também no hospital para o atendimento de urgência e emergência. Os pacientes que são vítimas de doenças e traumatismos agudos necessitam de atendimento imediato e de profissionais adequados, qualificados, além da estrutura de raios X, plantonistas, cirurgiões, exames tomográficos, enfim, de vários elementos para receber a devida assistência.

Portanto, esse convênio foi celebrado no final do mandato do então Prefeito. Terminado o mandato, o outro Prefeito, quando entrou, extinguiu-o, e o atendimento passou a ser feito em outro local, antes destinado às consultas especializadas: um centro de saúde, no centro da cidade, sem condições adequadas para o atendimento de urgência e emergência. E lá funcionou por mais quatro, cinco ou seis anos, em condições precaríssimas de higiene, de estrutura local e de trânsito local.

A população sofreu em demasia ao enfrentar a situação de uma estrutura inadequada para atendimento. Eram cerca de 250 pacientes por dia. Eis que enfim se constrói um novo pronto-atendimento no antigo hospital da Cemig. Ali se inicia a estrutura de um novo momento, um novo caminho para o pronto-atendimento aos pacientes de Barbacena e região. São milhares deles que procuram, todas as semanas, um pronto-atendimento.

Todas as cidades próximas de Barbacena necessitam de atendimento de urgência e emergência, até porque as cidades pequenas não têm condições de possuir uma equipe para esse fim.

O fechamento desse pronto-atendimento no dia 11 de novembro provocou indignação. Lastimo o seu fechamento. Como exerci a profissão de médico de urgência e emergência e atendi, por muitos anos, em centro de tratamento intensivo, entendo as necessidades e o significado de um atendimento de urgência e emergência. Um fechamento de última hora prejudica em demasia a população de Barbacena e da região. A discussão continua, pois os problemas continuam.

Foi com muita satisfação que nesse final de semana tive conhecimento de uma nota em que 11 párocos de Barbacena, de 11 paróquias, manifestaram que estão envolvendo a comunidade da cidade para que se manifeste e busque uma saída. Parabenizo o gesto cidadão desses padres, que tomaram uma atitude e estão discutindo a situação com a comunidade, coisa que nem o Prefeito Municipal e nem o Secretário de Saúde fizeram para a população daquela cidade.

Digo que aquele pronto-atendimento foi resultado também da ação do Ministério Público de Barbacena. Parabenizo o trabalho feito por esse Ministério ao longo dos últimos 10 anos, que tem sido exemplo para outras cidades. A ação efetiva e contundente dos bravos funcionários e servidores do Ministério Público de Minas Gerais é que obrigou à abertura do pronto-atendimento. Foi realizado também um termo de ajuste de conduta, assinado entre o Departamento Municipal de Saúde de Barbacena - Demasp - e o Ministério Público, para a abertura, em 2002, desse pronto-atendimento. No momento em que se fecha o pronto-atendimento, quebra-se um acordo, um termo de ajuste de conduta conseguido com muita persistência por Promotores e Promotoras de Barbacena. Quebrou-se esse termo de ajuste de conduta em uma ação autoritária de consequências inimagináveis para a saúde do povo da cidade.

Farei aqui, Sr. Presidente, a leitura de uma nota que os padres cidadãos de Barbacena fizeram para ser lida na missas que se realizaram na semana passada. A nota é a seguinte: (- Lê:) "Nota dos párocos de Barbacena sobre o novo sistema do pronto-atendimento - PA - de Barbacena. Nós, os párocos de Barbacena, reunidos nesta sexta-feira, 24 de novembro, na Igreja de São Sebastião, discutimos o novo sistema do pronto-atendimento implantado pelo Demasp, que consiste na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 9 de novembro, e vimos manifestar nossas preocupações e apreensões quanto à forma de sua implantação e aos resultados práticos desejados.

Reconhecemos a necessidade de um sistema de saúde público eficiente e eficaz, capaz de atender com qualidade, especialmente à população empobrecida, e incentivamos toda iniciativa nesse sentido.

No entanto, nenhuma mudança, sobretudo na magnitude da que foi feita, pode ser realizada sem aviso prévio à população e esclarecimento detalhado e exaustivo sobre os locais em que os serviços serão prestados, a fim de que os usuários não fiquem desorientados.

Aguardamos uma resposta quanto à destinação da estrutura do antigo PA e nos indagamos se, efetivamente, carecíamos da implantação de um novo modelo ou se não teria sido mais prático aperfeiçoar o existente, sobretudo se considerarmos que ali próximo está o hospital regional, que, seguramente, poderia dar o aporte necessário ao PA.

Além do transtorno causado pela mudança abrupta, incomoda-nos o desemprego dos mais de 120 funcionários que prestavam serviço no antigo PA, fechado coincidentemente no momento em que os funcionários faziam greve por causa do atraso de salários. Exortamos o poder público municipal a envidar esforços para resolver também esse problema, que faz inúmeras famílias sofrerem.

Como pastores, reafirmamos nosso compromisso com a vida. É exatamente esse compromisso que nos impele a tornar pública nossa preocupação com o novo sistema do PA, tão necessário à população. Barbacena, 24 de novembro de 2006".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores, já assisti a esse filme quando era Vereador da cidade, no início dos anos 90,

quando o pronto-atendimento foi realizado por meio de um convênio com o ambulatório de um dos hospitais.

Sabemos o que foi aquilo, como sabemos que não deu certo e que o atendimento não foi adequado. Também não foi adequado improvisar um PA em outro prédio antigo - onde se faziam atendimentos a especialidades e consultas agendadas -, transformando aquele local em um pronto-atendimento, porque não havia condições físicas e logísticas para prestar um atendimento de qualidade à população. Entendemos que houve um retrocesso no processo, o que não podemos permitir, quando, após ser inaugurado um novo pronto-atendimento com instalações físicas adequadas, num local adequado, próximo ao hospital regional, este foi fechado.

Portanto, aprovamos, na Comissão de Saúde, requerimento solicitando uma audiência pública em Barbacena para que, por meio da Comissão de Saúde, o povo tivesse oportunidade de manifestar-se. Por intermédio dessa Comissão, poderemos discutir melhor o impacto dessa decisão e as saídas que podem ser trilhadas para melhorar a atual situação da população. É um verdadeiro caos, porque dezenas, centenas de pacientes não conseguem atendimento a tempo e a hora, o que faz com que corram risco de morrer.

Entendemos que, por o hospital regional estar ali e ser da própria Fhemig, esta estará aberta para discutir uma possível ação conjunta da Fhemig com a Secretaria de Saúde de Barbacena. Como já existe o hospital regional, com centro de tratamento intensivo, com o Samu e com central de regulação a ele acoplado, pensamos que a Fhemig estará aberta para o diálogo, porque ela mesma pode ter interesse em assumir esse pronto-atendimento. Esperamos que os procedimentos e os depósitos no Fundo Municipal de Saúde sejam transferidos para a Fhemig para que esta possa ter, no pronto-atendimento, a porta de entrada para o hospital regional.

Tudo está a nos indicar que houve uma ação precipitada do Prefeito de Barbacena, a qual tem levado problemas aos cidadãos desse Município e da região. Portanto, eu, membro da Comissão de Saúde, estarei discutindo o assunto juntamente com os senhores, na próxima semana, em uma audiência pública, para juntos encontrarmos o melhor caminho. Não será com uma atitude drástica, respondendo a uma greve dos funcionários daquela entidade, que o problema do PA de Barbacena será solucionado, especialmente em situações de urgência e emergência. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João* - Sr. Presidente, cara Deputada Jô Moraes, público que nos acompanha pela TV Assembléia, boa-tarde. Saúdo o Deputado Edson Rezende por trazer um dos assuntos que eu também abordaria: a situação da saúde no Município de Barbacena. Gostaria de retomar a carta, parabenizar os padres, enquanto verdadeiros pastores que dão a vida por um povo, e destacar seus nomes, pois fizeram a nota, assinaram e assumiram uma posição em relação à administração de Barbacena e seu descaso com a vida e com os empregados. São mais de 120 funcionários, e é clara uma perseguição, como se não pudessem reivindicar condições melhores de trabalho e de servir melhor. É a vida que está em jogo.

Nossa saudação, pela posição, aos Pes. Adilson Antônio da Costa, da Paróquia Nossa Senhora da Penha; Alvim Gonçalves Valério, da Paróquia São Pedro; Carlos Wilson, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima; Daniel Marcos Lima, da Paróquia Nossa Senhora da Assunção; Geraldo Lopes de Paula, da Paróquia Nossa Senhora das Dores; Geraldo Martins Dias, da Paróquia São José Operário; José Antônio de Oliveira, da Paróquia Nossa Senhora da Piedade; José Custódio de Assis, da Paróquia São Pio X; Marco Túlio da Paz, da Paróquia do Divino; Ronaldo Gomes Chaves, da Paróquia Bom Pastor; e Cônego Leandro Matheus de Carvalho, da Paróquia São Sebastião, que, apesar da idade, assumiu uma posição clara em favor da vida. Com certeza, os outros padres auxiliares também têm essa mesma opinião em relação aos servidores, ao povo de Barbacena, que depende de um atendimento público, e em relação à administração municipal.

Portanto, faço coro com todas as palavras do nobre companheiro Deputado Edson Rezende. Às vezes, o descaso com a vida e com o ser humano tem sido um comportamento também do próprio governo do Estado ou de suas lideranças. Já fiz uso da tribuna denunciando esse comportamento. Desde o ano passado, fizemos muitas reuniões com o Secretário de Defesa Social à época, Desembargador Lúcio Urbano, com o objetivo de obter recursos para a construção da cadeia pública de Ouro Branco. Os presos de Ouro Branco ficaram um tempo em Congonhas, e agora em Lafaiete, e todas as cadeias estão superlotadas. A cadeia de Lafaiete, com vagas para 98 presos, está com 236 presos. Isso não é coisa do ano passado, não.

Conseguimos recursos com a iniciativa privada. A Gerdau Açominas doou, Deputado Célio Moreira, R\$300.000,00 e o terreno para a construção de uma nova cadeia desde o ano atrasado. E o Secretário não viabilizou a construção dessa cadeia.

Houve audiências em que a Vereadora de Ouro Branco saiu chorando do gabinete do Secretário Ibrahim Abi-Ackel, tamanha a brutalidade com que ele nos tratou, ao Prefeito, à Vereadora de Ouro Branco e a mim. É totalmente fechado ao diálogo e à necessidade de se ocupar em resolver essa situação caótica da cadeia de Conselheiro Lafaiete, onde estão os presos de Ouro Branco: num espaço para 98 presos, estão 236 presos.

No dia 27/11/2006, houve a fuga de 15 presos; um instinto mesmo de vida, essa expressão da fuga. Conseguiram recapturar dois, ainda estão foragidos 13 presos.

A situação da cadeia de Congonhas não é diferente. São cadeias que não possuem nem sequer manutenção. As Polícias Civil e Militar têm condições de trabalhar, graças ao convênio feito com os Municípios, em que a Prefeitura arca com grande parte do custeio. Essa é a situação da segurança.

O problema que nos assusta um pouco é que, quando se trata de cadeias, a previsão do Orçamento para o ano que vem é de R\$3.000.000,00, o que dá para reformar - nem é para construir - duas unidades em todo o Estado de Minas Gerais. O orçamento para todo o ano é de R\$3.000.000,00. Ou seja, não dá para atender a duas comarcas.

Como resolveremos essa parte da segurança? É o descaso, em primeiro lugar, com a vida, porque os presos, mesmo que sejam pessoas que erraram - e todos estamos sujeitos a errar -, têm de ser tratados como gente, como pessoas que são, com o objetivo de recuperá-los, de resgatar a sua dignidade, garantir a sua ressocialização como seres humanos.

Temos em Minas Gerais experiências exitosas, como as Apacs, modelo que garante recuperar e qualificar essas pessoas, porque grande parte dos presos não tem nenhuma qualificação. E a Apac possibilita não só dar a eles uma qualificação profissional como garantir que eles ganhem algum dinheiro, para que possam ter uma poupança e, quando saírem, possam fazer um investimento, porque terão não só uma qualificação como recursos para iniciar um negócio próprio e, assim, viver com dignidade.

Então, venho aqui denunciar o descaso para com os presos em geral e particularmente em Congonhas e Conselheiro Lafaiete. As Prefeituras e as empresas locais têm interesse em fazer disponíveis não só terrenos, mas também recursos, mas só podem construir com a licença da planta, com a licença da Secretaria de Estado de Defesa Social. Nem sequer obtivemos essa licença; ao contrário, fomos mal recebidos por esse Secretário. Mas tivemos muitas reuniões com secretários anteriores.

Quero destacar também que, enquanto não há recurso para a saúde, camarada Jô Moraes, o dinheiro sai pelos ralos. Pedimos informações, mas até o momento não as tivemos, em relação ao asfalto de um trecho de 17km da Estrada Real - MG-129 -, que liga Ouro Branco a Conselheiro Lafaiete. Desafio qualquer cidadão a apresentar mais de cinco buracos nesse trecho, em que há uma entrada importante para uma faculdade, dando acesso a milhares de estudantes.

Há mais de quatro anos, reivindicamos a construção de um trevo, de custo insignificante, mas não tivemos licença.

Fomos pegos de surpresa: uma máquina, como um rolo compressor cheio de crivos, estourando todo o asfalto; outra máquina recolhendo aquilo tudo e jogando fora. Estamos atônics, bem como a população de Congonhas, de Ouro Preto, de Mariana, que transitam diariamente por esse trecho, indo para as faculdades de Conselheiro Lafaiete, como também a população de Conselheiro Lafaiete. Estão arrancando todo o asfalto, que é seminovo! Não se trata de recapeamento nem de operação tapa-buracos. Estão limpando tudo!

Temos a informação do DER de que 1km de asfalto custa, aproximadamente, R\$300.000,00. Como são 17km, essa obra terá custo em torno de R\$5.100.000,00, fora o trabalho de remoção do asfalto. Com certeza, o custo total será de mais de R\$6.000.000,00. Todos têm a convicção de que isso é um absurdo, uma falta de respeito para com o dinheiro público, enquanto há Municípios totalmente isolados, em todo o canto do Estado! Por isso a comercialização dos produtos desses Municípios - leite, verduras e legumes - fica comprometida, sobretudo nos períodos de chuva, trazendo prejuízos a vários Municípios, como o de Rio Espera, que está bem próximo a Ouro Branco, e o de Cipotânea. Por outro lado, esse desperdício com um asfalto seminovo, que está sendo totalmente arrancado!

Denuncio essa vergonhosa situação e faço apelo para que tenhamos mais respeito com o dinheiro público. Quantas vezes somos retaliados em relação a emendas que são aprovadas para servir à comunidade? Trata-se de dinheiro público, que, às vezes, não chega aos Deputados, por causa de perseguição.

No meu caso, por exemplo, foram pagos menos de 10% de minhas emendas. O mesmo ocorre com outros Deputados, entre eles o Deputado Laudelino Augusto. Se eles adotam determinado posicionamento, são perseguidos. Nenhuma secretaria tem autonomia de pagar as emendas, se não houver licença do Secretário Danilo de Castro. Portanto estamos sofrendo retaliação, mas os mineiros, sobretudo os mais pobres, para os quais trabalhamos nesta Casa, é que ficam prejudicados. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/12/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalcleber Lopes

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 5/12/2006, que nomeou Flávio Lúcio Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado João Leite

exonerando Alyson Teodoro Passos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Alyson Teodoro Passos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Antônio Ribeiro Pais para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

exonerando Carla Andréa Gomes Soares do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Telma Rosária Cordoval do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Telma Rosária Cordoval para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2006

Objeto: aquisição de veículos Station Wagon Flex zero-quilômetro.

Pregoante vencedora: Reauto Representação de Automóveis Ltda.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/1/2007, às 14h30min, sob a modalidade de concorrência, licitação do tipo "melhor técnica", para contratação de agência(s) ou consórcio(s) de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à ALMG

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 29/11/2006, o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 14 da Deliberação da Mesa nº 2.358, de 24/5/2005, aplicaram à empresa Xdivision, a Solução em Documentos Ltda., CNPJ nº 05.305.656/0001-36, a sanção de suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de seis meses, e de descredenciamento, por igual período, do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, por essa empresa ter ensejado o retardamento da execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2006, nos termos do Subitem 5.5.1 do edital do processo licitatório em referência e da legislação que trata da matéria, em especial o art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002, e o art. 13 do Decreto nº 42.408, de 8/3/2002.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: RPS - Rios, Projetos e Sistemas Ltda. Objeto: manutenção do Sistema Informatizado de Administração Financeira e Controle Interno - Safci. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 1º/1/2007 a 1º/1/2008. Dotação orçamentária: 9 01122.001-2 - 009.0001 33903900.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Iplemg. Objeto: locação do Edifício Tiradentes - 2º ao 23º andar, pilotis, lojas 1, 3 e 4, áreas aditadas e acrescidas. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: 15/12/2006 a 15/12/2008. Dotação orçamentária: 33903900.